



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº 6025, DE 2005, DO SENADO FEDERAL E APENSADOS, QUE TRATAM DO
"CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (REVOGA A LEI Nº 5.869, DE 1973)**

PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010

(Do Senado Federal)

EMENDA nº

Inclua-se o inciso V no art. 305, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973).

Art. 305 (...)

V – o pedido for juridicamente impossível.

JUSTIFICATIVA

Não há razão para suprimir a impossibilidade jurídica do pedido do rol das condições de indeferimento da inicial, já previsto no sistema vigente, antes da angularização da relação processual. Além disso, a atual teoria sobre o direito da ação consagra tal modalidade como uma das condições da ação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**